

Diretor Responsável: Sérgio Butka

# A VOZ do **Metalúrgico**

Órgão de Informação e Luta dos Trabalhadores Metalúrgicos da Grande Curitiba

ESPECIAL  
HAAS/BÜHLER



SINDICATO DOS  
METALÚRGICOS  
DA GRANDE CURITIBA

Filiado à



AGOSTO | 2022

**ATENÇÃO TRABALHADOR(A) DA HAAS/BÜHLER!**

## **NESTA SEGUNDA(5), ÀS 8H, TEM ASSEMBLEIA EM PORTA DE FÁBRICA PARA ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO ONLINE DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**



Trabalhador(a) da Haas/Bühler, nesta segunda-feira, 5 de setembro, às 8h, você tem um compromisso importante na porta de fábrica! O Sindicato vai liderar assembleia para dar encaminhamento da votação online através do “votasmc” da proposta do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)! Ela engloba data-base (2022/23 e 2023/24), vale-mercado, Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e outros benefícios. Alguns dos destaques são: Redução do percentual de desconto da refeição em duas etapas (de 20% para 10% em 01/12/2022 e de 5% em 01/12/2023), Licença Paternidade (inclusão da licença paternidade de 5 para 20 dias corridos) e Licença Maternidade (Estendido de 120 para 180 dias). Veja todos os detalhes no verso! Participe! Até lá!

**VEJA NO VERSO**

**A PROPOSTA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO  
NEGOCIADA ENTRE SINDICATO E EMPRESA**

## VEJA ABAIXO A PROPOSTA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO NEGOCIADA ENTRE SINDICATO E EMPRESA

Votação será online no [votasmc.com.br/haasbuhler](http://votasmc.com.br/haasbuhler)



Curitiba, 29/09/2022.

### Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho

Data-Base 2022/2023 e PLR 2023/2024

Como resultado da negociação com o Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba (SIMEC), apresentamos abaixo a composição da proposta para o ACT de Data-Base 2022/2023 e PLR 2023/2024, a qual foi construída dentro de um princípio equitativo e viável, essencial para a manutenção da competitividade da empresa e investimentos na unidade de Curitiba, ao mesmo tempo, de forma a equacionar as demandas de nossos colaboradores, mesmo diante de um contexto econômico instável e de incertezas no ambiente de negócio para 2023.

#### 1- CLÁUSULAS ECONÔMICAS

- **Reajuste Salarial / Data-Base 2022/2023 e 2023/2024:** Reajuste integral do INPC referente ao período aos 12 meses anteriores à data base, em 01/12/2022 e 01/12/2023.
- **Cartão-Alimentação:**
  - o Reajuste integral do INPC aplicado em 01/12/2022 e 01/12/2023, referente ao período de 12 meses anteriores à data base.
  - o Redução do percentual de desconto do cartão-alimentação em duas etapas: De 20% para 10% em 01/12/2022 e de 5% em 01/12/2023.
- **Refeição:** Redução do percentual de desconto da refeição em duas etapas: De 20% para 10% em 01/12/2022 e de 5% em 01/12/2023.

Participação do Colaborador	out/22		dez/22		dez/23	
	20% (a)	10% (b)	10% (b)	5% (b)	5% (b)	5% (b)
Cartão-Alimentação	176,40	88,20	88,20	44,10	44,10	44,10
Refeição	79,89	39,95	39,95	19,97	19,97	19,97
<b>Desconto mensal</b>	<b>256,29</b>	<b>128,15</b>	<b>128,15</b>	<b>64,07</b>	<b>64,07</b>	<b>64,07</b>
<b>Desconto anual</b>	<b>3.075,48</b>	<b>1.537,74</b>	<b>1.537,74</b>	<b>768,87</b>	<b>768,87</b>	<b>768,87</b>

(a) valor do Cartão-Alimentação que será reajustado em out/22 - R\$ 682,00  
(b) valores de Cartão-Alimentação e Refeição referentes ano de 2022 e 2023 serão reajustados conforme previsto em acordo ou contrato



- **Programa de Participação nos Resultados (PPR) 2023 e 2024:** Reajuste integral do INPC referente aos 12 meses anteriores à data base, em 01/12/2022 e 01/12/2023.

Valores:

- ✓ Salário-base maior ou igual a R\$ 8.262,00 = potencial limite de 01 salário-base.
- ✓ Salário-base menor que R\$ 8.262,00 = potencial limite de R\$ 8.262,00.
- ✓ Antecipação de 40% do valor em julho de 2023 e julho de 2024.
- ✓ Pagamento do valor final da PPR em janeiro de 2024 e janeiro 2025, conforme atingimento de metas e avaliação do EPM do ano-calendário 2023 e 2024, respectivamente.
- ✓ A tributação anual de IRPF seguirá as regras vigentes da Receita Federal e os parâmetros da tabela específica da PPR, Lei nº 12.832 de 20 de junho de 2013.

#### 2- CLÁUSULAS SOCIAIS

- **Licença Paternidade:** inclusão da licença paternidade de 5 para 20 dias corridos, além da ratificação do período de licença maternidade estendido de 120 para 180 dias, de acordo com o Programa Empresa Cidadã, Lei nº 11.770/2008 e Lei nº 13.257/2016.
- **Jornada de Trabalho 12x36:** inclusão das cláusulas do ACT de Jornada de Trabalho 12X36 no ACT Geral.
- **ACT Calendário de Feriados e Dias-Ponte 2023 e 2024:** programação dos feriados e dias-ponte para o ano de 2023 e 2024.
- Renovação e ajustes de redação das demais cláusulas sociais.

#### 3- OUTROS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO:

- Renovação dos seguintes ACTs:
  - Jornada de Trabalho e Banco de Horas
  - PPR/Bônus
  - Treinamento e Qualificação Profissional

Atenciosamente,

Docassinel by:

Roberto Jui  
Diretoria BÜHLER

Oswaldo da Silva Silveira

Diretor Sind Trab Ind Metal Mec Curitiba